TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140

SENTENÇA

Processo n°: **0012080-93.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito

Autor: **Justiça Pública**Réu: **Alaercio Antunes**

CONCLUSÃO

Em 07/04/2017, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, DR. **ANDRÉ LUIZ DE MACEDO**. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.

Vistos.

Declaro extinta a punibilidade de Alaercio Antunes, em razão de sua morte (fls.89).

Oficie-se ao I.I.R.G.D/SP com cópia da certidão de óbito.

Feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos.

Int.

São Carlos, 07 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ DE MACEDO JUIZ DE DIREITO

DATA

Em 07/04/2017, recebi estes autos em cartório. Eu, Talita Vanessa Penariol Natarelli, Assistente Judiciário, M364820, digitei e subscrevi.